



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Dr. Mario Jorge, na cidade de Curitiba, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.208.833/0001-29 neste ato representada pelos procuradores Senhores **Guilherme Andrade Lima**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portador do CPF nº 048.501.214-62, e **Osnei Rodrigues da Silva Junior**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, portador do CPF nº 594.914.269-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2014**, entre eles celebrado em data de 15/04/14, referente ao Pregão: 28/2014 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, provenientes das Unidades de Saúde do Município de Céu Azul.**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **15/2014**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, compreendendo o período de 15 de abril de 2016 a 14 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor mensal, permanecendo em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de **R\$ 9.360,00, (nove mil trezentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 14 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 13 de abril de 2016.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Guilherme Andrade Lima
SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA

Osnei Rodrigues da Silva Junior
SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA